



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP 37.570-000 CGC nº 18.671271/0001-34 Telefax: (035) 441-1078

LEI Nº 1.791/98

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais):

ART. 2º - A Despesa acima correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal	
03	Dep. Mun. de Administração Geral	
04	Serviço da Junta Militar	
06	Defesa Nacional e Segurança Pública Turismo	
30	Segurança Pública	
174	Policiamento Civil	
4.046	Reforma e Ampliação do Prédio da Delegacia de Polícia de Ouro Fino - MG	
4110 00	Obras e Instalações.....	R\$ 17.500,00

ART. 2º - Para suprir a dotação mencionada no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01	Prefeitura Municipal	
09	Dep. Mun. de Indústria e Comércio	
05	Promoção Industrial	
10	Indústria, Comércio e Serviços	
60	Indústria	
327	Promoção Industrial	
1.032	Obras de Infra-estrutura e Iluminação do Setor Industrial	
4110 00	Obras e Instalações.....	R\$ 17.500,00

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 20 de março de 1998.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

